

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2021-CMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº29/2021-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2021-CPL/PPE/CMM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SOL INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Avenida Visconde de Souza Franco, 1122, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.379/0001-22, representada neste ato pelo Sr. **CELSO ELUAN LIMA**, portador do CPF nº 766.946.408-97 e do RG nº 1836.012-2º via SSP/PA; e, daqui por diante, denominada simplesmente **EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, cuja minuta foi examinada pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a possível aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos VI – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço Nº12/2021-CPL/PPE/CMM:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço Nº12/2021-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo Licitatório Nº29/2021-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa fornecedora registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preço, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preço.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	Notebook com cpu intel i7 11ª geração ou superior, ou cpu Ryzen 7, mínimo 4 núcleos e 8 threads, 8gb de memória RAM DDR4 expansível até 32gb com 1 slot disponível para expansão, tela 15.6" Full HD antireflexo, placa de vídeo integrada, armazenamento de 256gb SSD, wifi 802.11 ac, bluetooth 5.0, webcam, mínimo 2 portas usb e 1 porta usb tipo-C, saída HDMI, saída de fone de ouvido e entrada para microfone (combo), entrada para Ethernet RJ45	SAMSUNG BOOK i7, 8GB 256 SSD WIN 10 CINZA	25	5.050,00	126.250,00
TOTAL					126.250,00

LOTE 02

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	No-break 800 VA, fator de potência 0,5, senoidal por aproximação (PWM), microprocessado, mínimo de 6 tomadas, estabilizador interno com 4 estágios e filtro de linha, eficiência de 95% para rede e 85% no modo bateria, bateria de 12v e 7A, autonomia de 30 minutos para um PC e monitor	SMS NET STATION II UST800S	75	677,42	50.806,50
02	No-break 1200 VA, fator de potência 0,5, senoidal por aproximação (PWM), microprocessado, mínimo de 6 tomadas, estabilizador interno e filtro de linha, eficiência de 95% para rede e 85% no modo bateria, 2 baterias de 12v e 5A, autonomia de 55 minutos para um PC e monitor	SMS	25	722,58	18.064,50
TOTAL					68.871,00

LOTE 03

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	QUANT	PREÇO	TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser, resolução de 2400x600dpi, 32mb de memória, 21 ppm, capacidade impressão 10.000 páginas/mês, impressão duplex frente e verso, suporte para papel comum, fino e reciclado, bandeja de entrada e saída, interfaces USB, RJ45 e Wireless. Scanner com resolução óptica mínima de 600x1200 dpi, display com LCD.	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP-1617NW	25	1.651,94	41.298,50
02	Impressora Multifuncional Laser, resolução de 2400x600dpi, 32mb de memória, emulação PCL6, BR-Script3, 32 ppm, capacidade impressão 10.000 páginas/mes, impressão duplex frente e verso, suporte para papel comum, fino e reciclado, tamanho até ofício A5, bandeja de entrada, interfaces USB, RJ45 e Wireless. Scanner com resolução óptica mínima de 600x2400 dpi, display com LCD.	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP-2540NW	10	2.143,06	21.430,60
TOTAL					62.729,10

Total geral dos preços registrados: **R\$ 257.850,10** (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preço revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

- a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata será divulgada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preço;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preço;

d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preço;

e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

f) e demais dispostos contidos no Anexo VI – Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos Anexo VI – Termo de Referência.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital, se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de fornecer o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.1001.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preço.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em 26 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
PRESIDENTE

SOL INFORMÁTICA LTDA
CELSO ELUAN LIMA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____